



**Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2025**  
**(percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde)**

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador MDB, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-B da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2025**, de autoria do poder executivo Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2026*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

|                 |                                                                                                                |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA        | 10.302.0101 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência                                          |
| <b>AÇÃO</b>     | <b>----- / Custeio Repasse Contrato de Gestão da Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência</b> |
| OBJETIVO        | Realizar ações que visem assistência à saúde pública.                                                          |
| PÚBLICO ALVO    | População em Geral                                                                                             |
| VALOR           | <b>R\$ 32.761,07 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sete centavos)</b>                     |
| <b>ANULAÇÃO</b> | <b>(FONTE)</b>                                                                                                 |
| PROGRAMA        | 0999 – Reserva de Contingência                                                                                 |
| AÇÃO            | 9999 - Reserva de Contingência                                                                                 |

**JUSTIFICATIVA:**

Tem a presente Emenda, a minha intenção de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

- Proporcionar suporte ao atendimento à saúde da população.

✓ **Custeio do Contrato de Gestão nº 001/2025** cujo objeto consiste na “Contratação complementar e Gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado e da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Oliveira de Souza e Estratégia da Saúde da Família (ESF) e a Gestão, Guarda e Conservação dos bens públicos”.

Indiaporã/SP, 1º de dezembro de 2025.

**MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO**  
– Vereador MDB –